



GESTÃO
2013/2016

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº 722/2013

SÚMULA: ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 35 E O ARTIGO 47 DA LEI Nº 672/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Altera o inciso I do artigo 35 da Lei nº 672/2012 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 35 -

I – nos cargos criados e aprovados por esta lei, conforme correlação com os cargos atuais, definida no Anexo VI”.

Art. 2º Altera o artigo 47 da Lei nº 672/2012 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 47 – Ficam estabelecidos aos servidores do SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, no que couber e de forma suplementar, os demais direitos e deveres previstos na Lei Municipal nº 108/93”.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Cecília do Pavão, 11 de Dezembro de 2013.

**JOSÉ SERGIO JUVENTINO
PREFEITO MUNICIPAL**